



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº 77, Centro, São Félix
do Coribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO N.º 0031 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI 0773
- DECRETO FINANCEIRO N.º 0033 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI 0773



**Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe**

Estado da Bahia

LOURENÇO PEREIRA, 77 - RUA - CENTRO - 77 3491-2921/BA

DECRETO FINANCEIRO N.º 0031 de 31 de Outubro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por EXCESSO DE ARRECADACAO autorizado pela Lei 0773".

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Unidade - 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Func.Programatica - 12.365.0003.2076 Ficha : 351
Fonte de Recurso - 15421070
Natureza Despesa - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 1.500.000,00

Detalhamento do Balanço Patrimonial para a Fonte 15421070:	R\$ 1.500.000,00
---	-------------------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.500.000,00
--------------------------------------	-------------------------

ARTIGO 2.º: Os recursos para ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Excesso de Arrecadação, apurado conforme detalhamento para as Fontes de Recursos apresentados no Artigo 1.º.

EXCESSO DE ARRECADACÃO

TOTAL	R\$ 1.500.000,00
--------------	-------------------------

ARTIGO 3.º: As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

ARTIGO 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 31 de Outubro de 2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe**

Estado da Bahia

LOURENÇO PEREIRA, 77 - RUA - CENTRO - 77 3491-2921/BA

DECRETO FINANCEIRO N.º 0033 de 1 de Novembro de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO autorizado pela Lei 0773".

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Unidade	- 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.0003.2306	Ficha :	359
Fonte de Recurso	- 15430000		
Natureza Despesa	- 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal		R\$ 100.000,00
Unidade	- 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.0003.2306	Ficha :	364
Fonte de Recurso	- 15430000		
Natureza Despesa	- 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$ 320.000,00

Detalhamento do Balanço Patrimonial para a Fonte 15430000:	R\$ 420.000,00
---	-----------------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 420.000,00
--------------------------------------	-----------------------

ARTIGO 2.º: Os recursos para ocorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Excesso de Arrecadação, apurado conforme detalhamento para as Fontes de Recursos apresentados no Artigo 1.º.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL	R\$ 420.000,00
--------------	-----------------------

ARTIGO 3.º: As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias inidicadas, incorporados ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

ARTIGO 4.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, 1 de Novembro de 2024

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5799-34CF-F5D1-0BA0-69DE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5799-34CF-F5D1-0BA0-69DE



Hash do Documento

ec253429be164727568204260ac403a7035a99aac5702d34bf833aec08e1812a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/11/2024 13:12 UTC-03:00